



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

21
/

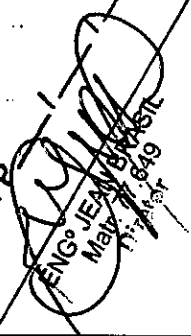
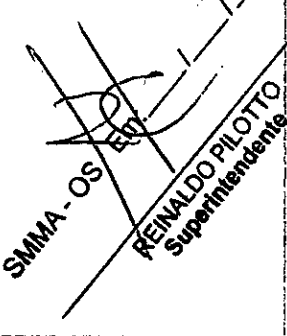

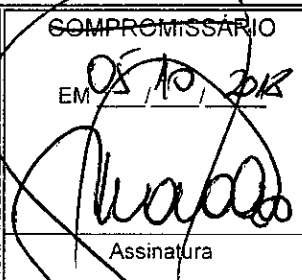
TERMO DE ACORDO PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Nº
	011/2018

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-050032/2018

DADOS DO COMPROMISSANTE	Nome (Empresa / Pessoa Física)	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
	Nome Representante Legal da Empresa:	OAB - Paraná
	Endereço	José Augusto Araújo de Noronha
	Telefone	Rua Brasilino Moura,253 - Ahú
	E-MAIL	3250-5701 - Dr. Alaim 9 9183-8001
		gabinete.presidencia@oabpr.org.br alaimstefanello@hotmail.com

DADOS DO LOGRADOURO	LOGRADOURO	Jardinete Ervin Ofner	CÓDIGO	1.140
	Endereço	R.Cecília Meireles x R.Vitório Foggiato x R.Luiz Antônio Biazetto		
			IND. FISCAL	51.005.006
	BAIRRO	São Lourenço	REGIONAL	Boa Vista

MANUTENÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
INTERESSE a partir da data de Termo de Compromisso.	PRAZO DE INTERVENÇÃO / IMPLANTAÇÃO	MESES
<input type="checkbox"/> 03 meses	01 -	
<input type="checkbox"/> 06 meses	02 -	
<input type="checkbox"/> 09 meses	03 -	
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	04 -	
<input type="checkbox"/> outro	05 -	

DIRETOR	SUPERINTENDENTE	SECRETÁRIO	COMPROMISSÁRIO
 ENGR.º J.º DE M.º M.º 1.º 8.º 49	 REINALDO PILOTTO Superintendente	 CARILZA DO PRADO OLIVEIRA DIAS Secretária	EM 05/10/2018  Assinatura José Augusto Araújo de Noronha Presidente Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

22
J

TERMO DE ACORDO PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Nº
	011/2018

OBSERVAÇÕES

01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.

02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.

03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à

04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).

05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.

06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.

07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.

08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.

09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)

10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

DIRETOR ENGº JEAN B. CASTIL Maf: 17.649 Diretor	SUPERINTENDENTE SMMA - OS REINALDO PILOTTO Superintendente	SECRETÁRIO CARLIZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS Secretária	COMPROMISSÁRIO EM 05/10/2018 Assinatura Augusto Araújo de Noronha Presidente Nome Legível
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

23
7

TERMO DE ACORDO PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Nº
	011/2018

LOGRADOURO	<u>Jardinete Ervin Ofner</u>	CÓD	1140
------------	------------------------------	-----	-------------

PLANO DE TRABALHO ANUAL

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pintura banco de madeira	unid	1,00
2	Substituição de tábua de banco madeira	vb	1,00
3	Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (180,00m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (60,00m²).	m²	1.200,00
4	Reparos em calçada	vb	1,00
5	Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
6	Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
7	Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR

ENGº JEMMY BRASIL
 Matr. 7.649
 Diretor

SUPERINTENDENTE

SIMMA - OS EN
REINALDO PILOTTO
 Superintendente

SECRETÁRIO

CARINA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
 Secretária

COMPROMISSÁRIO
 EM 05/10/2018

 Assinatura
José Augusto Araújo de Noronha
 Presidente
 Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

12
J

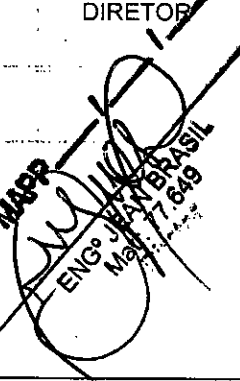


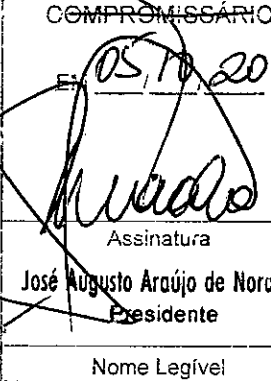
TERMO DE ACORDO PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Nº
	010/2018

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-050032/2018

DADOS DO COMPROMISSANTE	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
	NOME (Empresa / Pessoa Física) OAB - Paraná
	NOME Representante Legal da Empresa: José Augusto Araújo de Noronha
	ENDEREÇO Rua Brasilino Moura,253 - Ahú
	TELEFONE 3250-5701 - Dr. Alaim 9 9183-8001
	E-MAIL gabinete.presidencia@oabpr.org.br alaimstefanello@hotmail.com

DADOS DO LOGRADOURO	LOGRADOURO Jardinete Erailton Thiele	CÓDIGO 896
	ENDEREÇO R.Cecilia Meireles x R.Vitório Foggiato x R.Luiz Antônio Biazetto	IND. FISCAL 51.117.001
	BAIRRO São Lourenço	REGIONAL Boa Vista

MANUTENÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
<p>INTERESSE a partir da data de Termo de Compromisso.</p> <p><input type="checkbox"/> 03 meses</p> <p><input type="checkbox"/> 06 meses</p> <p><input type="checkbox"/> 09 meses</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses</p> <p><input type="checkbox"/> outro</p>	PRAZO DE INTERVENÇÃO / IMPLANTAÇÃO	MESES
	01 -	
	02 -	
	03 -	
	04 -	
	05 -	

DIRETOR  SMMA - MAPP ENGº J. J. BRASIL Mobil. 99 9177-649	SUPERINTENDENTE  SMMA - OS REINALDO PILOTTTO Superintendente	SECRETÁRIO  CAMILLA DO CARMO CLAVEIRA DIAS Secretária	COMPROMISSÁRIO <p style="text-align: right;">05/10/2018</p>  Assinatura José Augusto Araújo de Noronha Presidente <hr/> Nome Legível
--	---	---	--

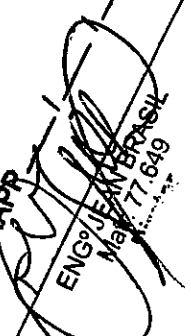
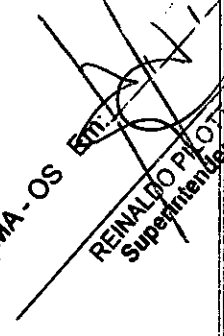

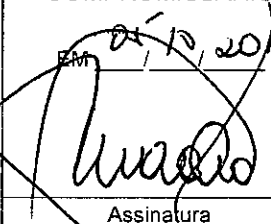


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

13
A

TERMO DE ACORDO PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Nº
	010/2018

- OBSERVAÇÕES**
- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
 - 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
 - 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à boa execução dos serviços.
 - 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
 - 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
 - 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
 - 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
 - 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
 - 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
 - 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

DIRETOR  SMMA - MAPP ENGº J. J. M. B. S. L. Mat: 77.649	SUPERINTENDENTE  SMMA - OS REINALDO PILOTO Superintendente	SECRETÁRIO  MARILZA DU CARRO OLIVEIRA DIAS Secretária	COMPROMISSÁRIO EM 01/10/2018  Assinatura José Augusto Araújo de Noronha Presidente Nome Legível
--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

14
J

TERMO DE ACORDO PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Nº
	010/2018

LOGRADOURO	<u>Jardinete Erailto Thiele</u>	CÓD	896
------------	---------------------------------	-----	------------

PLANO DE TRABALHO ANUAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1 Pintura banco de concreto	unid	2,00
2 Pintura de equipamento playground	unid	2,00
3 Substituição de equipamento de playground (1 vez/a cada 3 anos)	vb	1,00
4 Adição (1 vez/ano) de areia média branca com despraguejamento de (66,75 m2) mensal	m³	22,25
5 Reestricamento de alambrado.	m²	38,40
Reposição de tela de alambrado.	m²	38,40
4 Reposição de tubo FG/solda- estrutura alambrado	vb	1,00
5 Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (245,25m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (81,75m²).	m²	1.635,00
6 Reparos em calçada	vb	1,00
7 Pintura de pontaletes	vb	1,00
8 Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
9 Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
10 Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR SMMA - MAPP ENGRº JEAN BIAZOLI Mestr. 11649	SUPERINTENDENTE SMMA - OS Em REINALDO PILOTTO Superintendente	SECRETÁRIO CHARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS Secretária	COMPROMISSÁRIO EM 05/10/2018 Assinatura José Augusto Araújo de Noronha Presidente Nome Legível
--	--	---	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMUNICADO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS/ SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 07/2017, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, torna público que a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Augusto Araújo de Noronha, CPF: 872.679.939-15, protocolou solicitação sob nº 04-0500032/2018 para **renovação da adoção do Jardinete Ervin Ofner, Unidade de Conservação nº 1140**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Vitório Foggiato e R. Luiz Antonio Biazzetto, bairro São Lourenço em Curitiba-Pr. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto e apresentar proposta.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2018.
Reinaldo Pilotto : Superintendente de Obras e Serviços

COMUNICADO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS/ SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 07/2017, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, torna público que a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Augusto Araújo de Noronha, CPF: 872.679.939-15, protocolou solicitação sob nº 04-0500032/2018 para **renovação da adoção do Jardinete Erailto Thiele, Unidade de Conservação nº 896**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Vitório Foggiato e R. Luiz Antonio Biazzetto, bairro São Lourenço em Curitiba-Pr. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto e apresentar proposta.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2018.
Reinaldo Pilotto : Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 2041

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INTERINO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 405/2004 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 520/2018-SMU, Protocolo n.º 04-055167/2018,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 19 de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

LUIZ RENATO VIDAL NOVAES, matrícula n.º 78279, sigla NRU-2.1.1-BV, símbolo FG-1, SECAO DE FISCALIZACAO DO COMERCIO AMBULANTE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****COMUNICADO**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme subdelegação prevista na Portaria nº 07/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Augusto Araújo de Noronha, CPF: 872.679.939-15, firmou **Termo de Acordo sob nº 010/2018** referente ao protocolo de nº 04-050032/2018 para **ADOÇÃO do Jardimete Erailto Thiele, Unidade de Conservação nº 896**, localizada na R. Cecilia Meireles com R. Vitório Foggiano e R. Luiz Antonio Biazzetto, bairro São Lourenço em Curitiba-PR. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de outubro de 2018.

Reinaldo Pilotto : Superintendente de Obras e Serviços

COMUNICADO

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme subdelegação prevista na Portaria nº 07/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Augusto Araújo de Noronha, CPF: 872.679.939-15, firmou **Termo de Acordo sob nº 011/2018** referente ao protocolo de nº 04-050032/2018 para **ADOÇÃO do Jardimete Ervin Ofner, Unidade de Conservação nº 1140**, localizada na R. Cecilia Meireles com R. Vitório Foggiano e R. Luiz Antonio Biazzetto, bairro São Lourenço em Curitiba-PR. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de outubro de 2018.

Reinaldo Pilotto : Superintendente de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO SOBRE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E CIÊNCIA DE RECURSOS EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS**

Com base no Art. 12 da Lei Municipal 13.908/2011 e no Art. 22 da Lei Municipal 13.914/2011, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações referentes às infrações ambientais enviadas via aviso de recebimento (A. R.) por não ter localizado os respectivos agentes infratores, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por solicitação da Divisão de Monitoramento e Proteção Animal do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna, notifica:
Autuado: **Takeo Katakura**

Notificação: A Divisão de Monitoramento e Proteção Animal - SMMA, considerando **auto de infração nº 0343** de 23 de Abril de 2018 e **processo administrativo nº 01-069122/2018**, NOTIFICA V.Sª para comparecimento em horário comercial, no prazo de 20 dias úteis, ao Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna sito na Rua Presidente Faria, s/n – Prédio da Administração do Passeio Público, a fim de realizar o recolhimento do valor da multa ou apresentar recurso administrativo em primeira instância, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa Municipal em caso de omissão.